



GAM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2289, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Fundo de Aposentadoria e Pensão Servidores, na Atividade 2.164 – Gerenciamento dos Recursos do Regime Próprio de Previdência.

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (50) | R\$ | 5.500,00 |
| Total do Crédito | R\$ | 5.500,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirá de recursos a redução de despesas na seguinte classificação orçamentária.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDORES - FAPS

15.01.09.272.0059.2.164 – Gerenciamento dos Recursos Regime Próprio Previdência

| | | | |
|-------------|-------------------------------|------------|-----------------|
| 33.90.39.00 | Outros Serv.Terc.Pes.Jur.(50) | R\$ | 5.500,00 |
| | TOTAL | R\$ | 5.500,00 |
| | TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ | 5.500,00 |

Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189, de 09 de janeiro de 2008.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2008.

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01 / 07 / 2008

[Handwritten signature]